



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/2005

JOSE LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o próximo dia 22 de abril de 2005, sexta-feira.

Art. 2º - O horário de funcionamento nas repartições municipais nos dias 25, 26, 27, 28, 29 de abril e 02 de maio será de 11 às 18 horas, com 1 (uma) hora a mais de funcionamento a título de compensação do dia 22 de abril.

Art. 3º - Excetuam-se do presente Decreto os serviços de limpeza pública e de urgência administrativa que obedecerão aos horários normais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2005.

JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal